



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 20 / 10 / 09
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- enviada a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

REQUERIMENTO Nº RQ 1849 /2009
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em, 20/10/09

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Presidente do DETRAN - DF.

Itamar Pignheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente do DETRAN - DF, as seguintes informações:

- 1 – Encaminhar a este gabinete todos os contratos de consultoria que foram firmados por esse órgão desde 1º de janeiro de 2007 até a presente data.
- 2 – Informar detalhadamente quanto foi gasto de 1º de janeiro de 2007 até a presente data
- 4 – Encaminhar cópia do contrato social da(s) empresa(s) que prestaram , bem como os das empresas que prestam esses serviços, com as devidas alterações, para conhecimento de quem figura como sócios.

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões relacionadas à fiscalização do Estado nas suas obrigações institucionais e, principalmente, em respeito ao princípio da legalidade e do Estado Democrático.

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em de de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1849 / 2009

Folha Nº 01

ASSASSORIA DE PLENARIO PNOT-15-OUT-2009 17:23 Tmcer.